



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de serviço de show artístico da banda Arreio de Ouro, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025, às 15:30hrs, em um trio elétrico na “1ª Festa do Vaqueiro”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do artista Paulo Nunes.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

3 - 7	Baixo
8 - 14	Médio
15 - 21	Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejado	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário.	4	4		Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento, abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções e	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2		completa e detalhada	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2			buscando alternativas para otimizar os custos	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento superveniente da necessidade dos serviços de apresentação artística no sentido de ser necessário uma duração maior de show	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que	2				Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desistoso

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Quando a execução do contrato, o sistema elétrico pode entrar em pane.	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação natural do equipamento.	Acaso nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.					mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
									O município ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade de ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir.	Contratante e/ou Contratado desidioso

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Quando a execução contratual, o trio elétrico pode enguçar no sentido de ficar estático.	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do caminhão, até uma eventual degradação.	Acaso não dispnhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.						previamente, de diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, devesse dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposte, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	Contratante e/ou Contratado desdieso
									O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

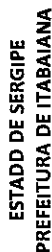
Gestão do Contrato	Quando a execução Contratual, o trio elétrico pode vir a atropelar algum folião	Motivos das mais diversas naturezas, desde o devido isolamento do trio-elétrico, como também o ato de algum folião se atirar para baixo do trio	Acaso nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido fatalidade.				deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	Contratante e/ou Contratado desidião.
				1	4		O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a adoção das medidas para isolamento do trio-elétrico, deverá precatar-se, no sentido de dispor de estratégias de mitigação contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras. Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário	

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação, da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concedida para os pagamentos.				3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução e contratual, e empreeender os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136, da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, o rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a adoção da licurgia	Contratante e/ou Contratado desidioso
--------------------	---	--	--	--	--	---	---	---	--	---------------------------------------

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)							abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5			De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

necessárias para a penalização	que contribuam para trazer o contrato a normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas,				Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.
--------------------------------	---	--	--	--	--

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou incapacitação da ineffectiva equipe responsável pela fiscalização.	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5		Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, de elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como	Contratante e/ou Contratado desidioso

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de atualização ou atualização intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas e Indústrias Suspensas (Ceis) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicação da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5		proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento seja com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	--	--	---	---	--	--	--------------------------

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	assoberto, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficiência da e sanção participação indevida em e/ou licitações, por outras organizações, públicas, de com empresa, restrições			dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, a viabilidade é
---	--	--	--	--	--

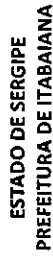
8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Desconhecimento por parte dos responsáveis pela gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência quanto aos termos pactuados	Execução contratual com aplicação intempestiva de sanções ou sem aplicação de sanções, consequente não atendimento da necessidade da contratação, atritos entre as partes e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	5	Divulgação dos termos contratuais inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	--	---	---	---	---	--------------------------





Observações:

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 21 de outubro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Cherif-Tab

Cleverton Teles de Jesus

(Membro convidado)

3